



**Relatório de Monitoramento 0022/2019**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDCI, considerando os Planos de Providências do Controle Interno - PPCIs elaborados pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá - MT  
Dezembro/2019

---

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PRODUTOS MONITORADOS
3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
4. CONCLUSÃO

## 1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações/determinações emitidas pelos Órgãos de Controle, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.

Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDCI, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

Considerando que a Ordem de Serviço n.º 93/2019 designou o Auditor do Estado, Aprígio Guilherme Miranda de Freitas, para realizar o monitoramento das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria e controle.

Considerando que a Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, além de dispor sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.

Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.

Ademais, este Relatório de Monitoramento comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Unidade Orçamentária avaliada.

## OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e/ou irregularidades apontadas nos trabalhos de auditoria e controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações;
- Analisar se os trabalhos de auditoria e controle realizados obtiveram os resultados esperados.

## METODOLOGIA

O Monitoramento das ações consiste no acompanhamento das providências adotadas pela Unidade Orçamentária em relação às recomendações constantes dos produtos de auditoria e controle, e é realizado com base nos planos de providências.

A SDCI é responsável pelas atividades de monitoramento, acompanhando o cumprimento das recomendações. O monitoramento das recomendações emitidas pela CGE é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

## LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações inerentes ao trabalho e estão associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações propostas pelas Unidades Orçamentárias, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações foram atendidas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados foram efetivamente sanados.

## 2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

- Relatório de Avaliação do Controle Interno 11/2019
- Recomendação Técnica 239/2019

## GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas, tais como: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

Abaixo detalha-se o cenário das recomendações expedidas para INTERMAT.

<b>35</b> Recomendações Expedidas	0 A Implementar	0,00%	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
	35 Em Implementação	100,00%	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenham sido totalmente cumpridas.
	0 Implementada	0,00%	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
	0 Nao Implementada	0,00%	Quando, findo o prazo, a equipe responsável pelo monitoramento não constatou evidência suficiente capaz de atender todos os requisitos do texto da recomendação.
	0 Cancelada / Não Aplicável	0,00%	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT. / Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexequível o cumprimento ou a implementação da deliberação.

Fonte: IN 03/2017 e Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 27/12/2019

Conforme acima ilustrado, todas as recomendações estão em fase de implementação, ou seja, há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.

## GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

### Recomendações por Produto de Auditoria

Produto	N.º	Ano	Recomendação				Grau de Implementação
			Em Implementação	Nao Implementada	Implementada	Total	
Relatório de Avaliação do Controle Interno	11	2019	31			31	0,00%
Recomendação Técnica	239	2019	4			4	0,00%
<b>TOTAL</b>			<b>35</b>			<b>35</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 27/12/2019

## GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Apresenta-se abaixo o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

### Recomendações por Subsistemas

Subsistema	Recomendação				Grau de Implementação
	Em Implementação	Nao Implementada	Implementada	Total	
Contratações	7			7	0,00%
Financeiro	7			7	0,00%
Gestão de Pessoas	12			12	0,00%
Orçamento	5			5	0,00%
Patrimônio	4			4	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>			<b>35</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 27/12/2019

## GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

Por fim, detalha-se abaixo as recomendações por ponto de controle, bem como a situação em que se encontra o seu cumprimento.

### Recomendações por Ponto de Controle

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação				Grau de Implementação
		Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Total	
Contratações	1 - Planejamento das aquisições	1			1	0,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	1			1	0,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	5			5	0,00%
Financeiro	Adiantamentos	1			1	0,00%
	Despesas Públicas	3			3	0,00%
	Diárias	2			2	0,00%
	Restos a Pagar	1			1	0,00%
Gestão de Pessoas	Cessão	5			5	0,00%
	Desligamento, Assiduidade e Declaração de Bens	2			2	0,00%
	Estabilidade e Progressão	1			1	0,00%
	Gratificações	2			2	0,00%
	Licenças e Afastamentos	2			2	0,00%
Orçamento	1 - Programação Orçamentária	2			2	0,00%
	2 - Execução Orçamentária	2			2	0,00%
	3 - Créditos Adicionais	1			1	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Móveis	4			4	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>			<b>35</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDCI - 27/12/2019



### 3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, a equipe de Auditores reuniu-se com os servidores da INTERMAT.

Na oportunidade, foram debatidas as principais dificuldades que esta Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades que ao longo dos exercícios têm-se repetido nos diversos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.

Ainda, explanou-se sobre a nova metodologia adotada pela CGE em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.

Além disso, cumpre destacar que o monitoramento das recomendações passou a ser executado diretamente em um aplicativo (Sistema de Monitoramento).

Ademais, a equipe da SDCI, assim como toda a CGE, esteve à disposição dos responsáveis desta Unidade Orçamentária, a fim de esclarecer qualquer questionamento, inclusive os apontamentos contidos nos produtos de auditoria e controle.

A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

Por fim, ressalta-se que, dada a exiguidade de tempo, os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas nos produtos de auditoria. Portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas.



---

## 4 CONCLUSÃO

Os PPCIs demonstraram as ações propostas pelos diversos responsáveis visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.

Com base nos PPCIs recebidos em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo desse monitoramento e conforme demonstrado no presente relatório, constata-se que: 100% das recomendações estão em fase implementação.

Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2019

---

*Aprígio Guilherme Miranda de Freitas*  
Auditor do Estado

---

*Norton Glay Sales Santos*  
Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal